



## **ESTUDOS PRELIMINARES**

## **ESTUDOS PRELIMINARES**

A equipe de planejamento da contratação apresenta, nos termos do art. 8º, § 4º, da Resolução TJMMG nº 182/2017, o relatório referente aos Estudos Preliminares:

### **I - Elementos necessários para a definição, caracterização, quantificação e especificação do objeto ou serviço a ser adquirido:**

Contratação de empresa para apresentar espetáculo com conteúdo voltado para o tema do ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO através de um teatro corporativo, promovido pela empresa *TODO CULTURA LTDA*, com duração de *30 minutos*, na modalidade *presencial*, conforme proposta constante no documento 0263627.

### **II - Relação entre a demanda e a quantidade a ser adquirida:**

O tema do evento educativo é muito específico e é diretamente estruturado para atender à programação da SEMANA DE COMBATE AO ASSÉDIO E À DISCRIMINAÇÃO (Resolução CNJ n. 351/2020). Desta forma, entendemos que a quantidade a ser adquirida está perfeitamente ajustada à demanda.

### **III - Demonstração da viabilidade ou não do parcelamento do objeto da licitação:**

Trata-se da contratação de evento educativo sobre um tema bastante específico e coeso, cujos conteúdos são inter-relacionados, não sendo viável seu parcelamento em módulos a serem ministrados por diferentes empresas, já que a quebra de continuidade do ensino comprometeria a aprendizagem.

### **IV - Indicação do prazo de garantia dos bens e/ou da prestação de serviços contratados:**

Considerando a natureza do objeto (prestação de serviço de capacitação/educação), não se aplica o prazo de garantia.

### **V - Pesquisa de mercado, identificando os possíveis fornecedores e as soluções disponíveis que possam satisfazer a necessidade explicitada:**

Realizamos pesquisa de mercado através da *Internet* e, dentre as propostas enviadas, a proposta da empresa *TODO CULTURA LTDA* foi à que melhor se adequou à demanda da COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO, uma vez que optou por uma condução mais sóbria do tema a ser abordado na apresentação. As outras propostas tinham um viés mais lúdico e a abordagem da empresa escolhida apresenta um perfil mais

condizente com o tema. As propostas foram:

1) **TODO CULTURA PRODUÇÕES** (doc. 0263627) - o valor do evento, com duração de 30 minutos seria R\$2.480,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais);

2) **SOLO PRODUÇÕES** (doc.0263628) - o valor do evento, com duração de 40 minutos seria R\$2.799,00 (Dois mil, setecentos e noventa e nove reais);

3) **GRAFITE TEATRO EMPRESARIAL** (doc.0263630) - o valor do evento, com duração de 30 minutos seria R\$2.430,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta reais);

A proposta da empresa *TODO CULTURA PRODUÇÕES* foi a que melhor atendeu à demanda do setor requisitante, embora não seja a proposta de menor valor, está dentro do valor de mercado e a diferença de custo é muito pouca para justificar outra contratação.

#### **VI - Estimativa preliminar de custos:**

O custo total com a contratação do curso é **R\$2.480,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

#### **VII - Análise de viabilidade da contratação:**

A contratação deste evento educativo visa cumprir à determinação do CNJ que, no artigo 16 da Resolução CNJ 351/2020, determina que a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual deverá realizar uma campanha institucional de informação e orientação sobre o Assédio Sexual, Assédio Moral e Discriminação. Considerando a extrema relevância de capacitar e orientar nosso público interno, o formato crítico e interativo do evento proposto, que certamente atrairá a atenção do público interno, e o valor do investimento para a realização do evento, concluímos pela viabilidade da contratação do evento proposto pela **TODO CULTURA PRODUÇÕES**, com duração de 30 minutos, no formato presencial, a ser realizado no **Auditório do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais**, que acontecerá no dia **05 de maio de 2023**, aberto para todos os magistrados, servidores e colaboradores, sendo o custo total da contratação **R\$2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **LUANDA GENEVIEVE MARTINS MEDEIROS DO COUTO FRÓES**, Assistente Judiciária, em 18/04/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0263735** e o código CRC **84AFB643**.